

**PARECER Nº 404/2012 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0398/2011.**

O projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Quito Formiga (PR) , dispõe sobre a instituição de meia-entrada para as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida em sessões de cinema, teatro, espetáculos esportivos, shows e outros eventos culturais exibidos nas salas e casas de espetáculos instaladas no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

De acordo com o projeto fica assegurado às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida o direito à meia-entrada nas sessões de cinema, teatro, espetáculos esportivos, shows e outros eventos culturais exibidos nas salas e casas de espetáculos da cidade de São Paulo.

Para os efeitos desta lei são considerados portadores de deficiência física as pessoas que apresentarem: deficiência física, auditiva, visual ou mental.

A meia-entrada de que trata a presente Lei será concedida mediante a apresentação, pelo portador de deficiência, de atestado médico contendo o C.I.D. - Código Internacional da Doença ou de documento emitido por órgão oficial que comprove a condição alegada.

Depreende-se da justificativa do autor que o objetivo do projeto é promover uma política pública de valorização da cultura e seu acesso, democratizando o acesso à cultura, incentivando pessoas portadoras de deficiência a presenciarem espetáculos, atividades de lazer, diversão e entretenimento, garantindo melhoria na qualidade de vida do cidadão.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade e constitucionalidade da propositura, na forma do Substitutivo por ela apresentado em que, adapta o projeto de lei às regras da melhor técnica de elaboração legislativa, bem como para inserir no projeto a multa pelo seu descumprimento.

Em face do exposto, e considerando que o projeto é de relevante interesse social e estimula às atividades culturais em exibição no Município de São Paulo, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é favorável à aprovação do projeto, nos termos do substitutivo apresentado pela Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e gastronomia, em 11/04/2012

Gilson Barreto – PSDB - Presidente

Aurélio Nomura - PSDB

David Soares - PSD

Domingos Dissei - PSD

Jamil Murad - PCdoB

Senival Moura – PT – Relator

Wadih Mutran - PP